

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

*Ao Excelentíssimo Renato Feder  
Secretário da Educação do Estado do Paraná*

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO SOBRE A  
OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA NO ESTADO  
DO PARANÁ**

**Justificativa**

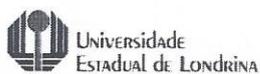
O Espanhol, língua mundial, idioma oficial da maioria dos países fronteiriços e circunvizinhos do Brasil.

Essa língua, segunda em número de falantes naturais no mundo, perdendo apenas para o mandarim; segunda em relevância socioeconômica e científica; presente nos vestibulares, no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e nos processos de seleção para ingresso ou permanência em programas de pós-graduação (mestrado e doutorado) em todo o Brasil, precisa ser inserida na grade curricular das escolas paranaenses.

O Paraná está em um ponto geográfico estratégico para as negociações com o Mercosul, para as interações culturais, comerciais e científicas com Argentina, Uruguai e Paraguai, para o intercâmbio estudantil e para a internacionalização das universidades.

Nas três últimas décadas, o Paraná, por meio de suas universidades, vem oportunizando o acesso à aprendizagem do Espanhol aos alunos do ensino básico, a partir

*#ficaespanholnoparaná*

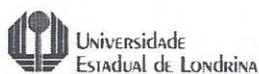


da formação inicial de professores de Espanhol nos diferentes cursos de Letras existentes no estado, como também tem oportunizado a formação continuada desses docentes em cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, totalizando 23 diferentes cursos nessa modalidade (4 Especializações, 4 Programas de Mestrado Profissional, 10 Programas de Mestrado e 5 Programas de Doutorado).

Cabe ainda ressaltar o número expressivo de universidades públicas que oferecem o curso de Letras Espanhol. Entre as 7 universidades estaduais paranaenses, 6 ofertam o curso de Letras Espanhol. Além dessas 6, somam-se as 3 universidades federais, totalizando, portanto, 9 universidades públicas no território paranaense, as quais têm formado profissionais capacitados para atuar nessa área de conhecimento. Atualmente são 357 vagas ofertadas na modalidade presencial e 470 vagas ofertadas na modalidade a distância. Trata-se da oferta do curso de Letras Espanhol em 12 diferentes *campi*, em distintas regiões do Paraná. Notamos, desta forma, que o Paraná possui corpo docente qualificado e atuante nas universidades deste estado, assim como licenciados em Língua Espanhola que, agora, têm as suas contribuições profissionais limitadas e mal aproveitadas.

A potencialidade do Ensino Superior paranaense, tanto no nível de graduação como de pós-graduação, é fruto de investimento por parte do estado paranaense. Tal incentivo também se faz presente em programas que vêm sendo promovidos pelo Governo estadual como o Paraná Fala Idiomas. Observamos, portanto, que há políticas estaduais de fomento à diversidade linguística.

É válido lembrar o pioneirismo do Paraná em relação ao ensino público e gratuito de línguas estrangeiras, em especial, do Espanhol. O CELEM, desde 1986, oferta a Língua Espanhola, sendo, portanto, 33 anos de oferta ininterrupta dessa língua. Em 2019, estão em funcionamento 866 turmas, distribuídas em 584 instituições de ensino, em 273 municípios do estado, totalizando 22.877 estudantes, atendidos por 428 professores com formação



específica na área de ensino da Língua Espanhola.<sup>1</sup> Tais números demonstram o interesse da comunidade no que se refere ao idioma.

Outro dado significativo diz respeito ao quadro de docentes efetivos concursados em língua espanhola no estado, perfazendo um total de 648 profissionais. O Paraná investiu e vem investindo na permanência e inclusive na capacitação desses profissionais.

Diante da Lei Federal nº 13.415/2017, do investimento financeiro por parte do estado e do capital humano, torna-se fundamental que o Paraná consolide o seu entendimento quanto ao ensino de Espanhol no estado, reconsiderando as leis estaduais nº 11.574 de 05 de novembro de 1996 e nº 13.155 de 23 de maio de 2001, que preveem o ensino da língua espanhola na educação básica.

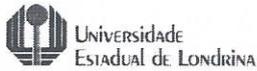
### O ensino de Espanhol nos demais estados da federação

Embora o Paraná seja referência de pioneirismo no que tange ao ensino de línguas estrangeiras, alguns estados se valeram de seus dispositivos legislativos específicos para manter a oferta do ensino do idioma Espanhol e, com isso, evitar um processo educativo caracterizado pelo monolinguismo em suas redes de ensino. No Rio Grande do Sul, por meio da PEC nº 270/18, aprovada por unanimidade pela Assembleia Legislativa, as escolas públicas serão obrigadas a ofertar o Espanhol como opção de língua estrangeira.

Na Paraíba, a Lei nº 11.191 foi aprovada em 2018 e previa, já em 2019, que a disciplina de Língua Espanhola fosse ofertada pelas escolas da rede estadual na grade curricular do ensino fundamental em horário regular, com escolha facultativa do aluno. A Secretaria de Educação da Paraíba esclarece que a disciplina já é ofertada no Ensino Médio.

<sup>1</sup> Informações disponíveis no informativo nº05/2019 – DPEB/DEDUC que integra o processo nº 5.764.558-7.

#ficaespanholnoparaná



O estado de Rondônia, com a Lei estadual nº 1064 de 2018, passou a ter o Espanhol como disciplina de oferta obrigatória no ensino médio. Segundo o artigo 1º “a oferta da disciplina de Língua Espanhola fica introduzida obrigatoriamente no currículo do ensino médio da rede estadual de ensino do Estado de Rondônia, ao lado da Língua Inglesa, conforme artigo 35 da Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.415/17”.

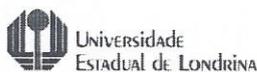
À guisa do Rio Grande do Sul, Paraíba e Rondônia, estados como São Paulo têm procurado garantir a oferta do Espanhol. Nesse sentido, vemos como necessária a articulação de uma política de implementação da Língua Espanhola na rede de ensino do estado do Paraná, reafirmando assim sua posição pioneira no ensino de línguas estrangeiras e cumprindo o estabelecido no artigo 178 da nossa Constituição Estadual na qual é defendida a garantia da pluralidade de oferta do ensino de língua estrangeira na rede pública de educação .

**Contexto atual do Espanhol na matriz curricular no estado do Paraná**

Atualmente, temos no Paraná 61 escolas que ofertam o ensino de Espanhol na matriz curricular, no ensino Fundamental II. Essas escolas receberam, no dia 19 de setembro de 2019, o Ofício Circular nº108/2019 DEDUC/SEED que orienta para a retirada do Espanhol e a inserção do Inglês, sugerindo que se abram turmas de CELEM para a oferta do Espanhol.

Sabemos que a oferta de CELEM ocorre no contraturno, inviabilizando o acesso da maioria dos alunos que, por diversas razões, não pode comparecer à escola em horário diferente do estabelecido para o ensino regular; deste modo, a retirada do Espanhol da grade, implica diretamente na perda de um direito.

*#ficaespanholno Paraná*



Estamos cientes de que, para cumprimento da Lei 13.415/2017, faz-se necessária a inserção do Inglês na matriz curricular, entretanto, entendemos que a implementação do Inglês não deve implicar na retirada do Espanhol, nem de qualquer outra disciplina; é preciso encontrar caminhos mais democráticos e inclusivos de cumprir a lei.

Após várias reuniões, análise de projetos já em andamento, visita a escolas e conversa com diretores, pais e alunos, conseguimos elaborar uma proposta que consiste em inserir uma sexta aula, duas vezes por semana.

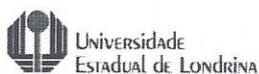
Inserindo a sexta aula, o Paraná pode manter todas as disciplinas e introduzir o Inglês nas escolas onde está o Espanhol e vice-versa, tornando-se um estado com ensino trilingue: Português, Inglês e Espanhol.

Não ignoramos os procedimentos que são necessários para a execução de tal proposta. Em conversa com alguns diretores e diretoras de escolas, estes sinalizam de forma muito positiva a nossa proposta, pontuam que a maioria dos alunos tem Inglês em toda a matriz e opta por Espanhol na hora de fazer o ENEM e vestibulares, fato que os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) comprovam. Apresentam, como fator principal a ser considerado, a questão do transporte e afirmam que, adequando-o ao horário de chegada e saída dos alunos nesses dois dias por semana, o projeto tem tudo para ser bem sucedido e muito bem-vindo por toda comunidade escolar.

### Sugestões de encaminhamentos

Entendemos que será necessário um levantamento mais completo do número de escolas e turmas para compreender quais serão os investimentos e as mobilizações necessárias; por isso, como um primeiro passo, reivindicamos, em ordem de prioridade, que:

*#ficaespanholno Paraná*

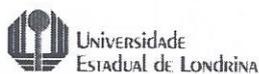


- 1) a Língua Espanhola seja mantida na matriz curricular das 61 escolas mencionadas no Ofício Circular nº108/2019, considerando que o Referencial Curricular do Paraná em Ação ainda se encontra em processo de construção e o mesmo documento entende que as listagens de conteúdo, previamente determinadas para atender as leis estaduais e federais, não inviabilizam as especificidades peculiares e necessárias para atender as diferentes realidades locais e regionais. Para isso, deve-se realizar a devida distribuição das aulas, bem como consultar a comunidade escolar acerca do seu interesse quanto à oferta da Língua Espanhola nas unidades escolares.
- 2) manutenção da oferta obrigatória do Espanhol no CELEM em todas as escolas nas quais o idioma não está na matriz curricular, garantindo inclusive a oferta aos estudantes que tenham manifestado junto à unidade escolar o interesse em cursar esse idioma.
- 3) Seja sancionada uma PEC que garanta a presença obrigatória do ensino de Espanhol, na matriz curricular, do Ensino Fundamental II ao final do Ensino Médio, em todas as escolas do Paraná.

**Propostas para execução da manutenção da língua espanhola nas escolas paranaenses**

- 1) Para a execução das sugestões 1 e 2 do item anterior, não implicará despesas, uma vez que as escolas manteriam o Espanhol, conforme sucedeu no ano de 2019, sem necessidade de contratação de corpo docente.
- 2) Para a execução da sugestão 3, a qual seria colocada em prática em 2021, haveria a necessidade do aumento de 02 (duas) horas/aula da carga horária da matriz curricular que é de 25 (vinte e cinco) horas/aula, estendendo-a para 27 (vinte e sete) horas/aula em um

*#ficaespanholnoparaná*



percentual de 3% do total do número de escolas do quadro atual. Considerando a ampliação de 64 escolas, teríamos a demanda de 79 professores no regime de 20 horas/semanais<sup>2</sup>. Ao levar em conta que há 648 docentes concursados na área de Língua Espanhola e que atualmente 428 tem atuado no CELEM, não teríamos impacto quanto à contratação desses profissionais.

Para o atendimento da 6ª aula, será fundamental realizar os ajustes de horário:

**Sugestão 1:** oferta de 01 (uma) hora/aula a mais em dois dias letivos em que poderá a aula iniciar antes e/ou depois do atual horário regular;

**Sugestão 2:** alteração no Artigo 7º da Resolução nº3592/2019, de 17/09/2019, do GS/SEED-PR, definindo a duração da hora/aula em 45 (quarenta e cinco) minutos, pelo menos, facultando para o atendimento dessas 02 horas/aula adicionais na semana. Diante dessa sugestão, teríamos as seguintes opções de horários:

- Para o turno da manhã:

1ª aula (7h30), 2ª aula (8h15), 3ª aula (9h), Intervalo (9h45 às 10h), 4ª aula (10h), 5ª aula (10h45) e 6ª aula (11h30), término às 12h15.

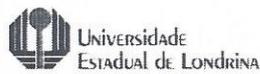
- Para o turno da tarde:

1ª aula (13h), 2ª aula (13h45), 3ª aula (14h30), Intervalo (15h15 às 15h30), 4ª aula (15h30), 5ª aula (16h15) e 6ª aula (17h), término às 17h45.

A proposta é que se aumente gradativamente o número de escolas. Assim teríamos a seguinte projeção, considerando os próximos 3 anos:

2020: 61 escolas que já possuíam o Espanhol na matriz curricular.

<sup>2</sup> O número de 79 professores seria equivalente a hora/aula de 50 minutos. Considerando a hora/aula de 45 minutos, o número de professores estimados seria de 71 docentes.



2021: aumento de 64 escolas, equivalente a 3% do número total de 2143 escolas estaduais. Neste caso, o total de escolas atendidas passaria para 125 unidades, aumentaria a demanda de 71 a 79 professores, porém, não há impacto para contratação docente.

2022: aumento de 64 escolas, equivalente a 3% do número total de 2143 escolas estaduais. Neste caso, o total de escolas atendidas passaria para 189 unidades, aumentaria a demanda de 71 a 79 professores, porém, não há impacto para contratação docente.

O esboço apresentado é apenas uma breve explanação para mostrar a viabilidade da implementação da língua espanhola nas escolas paraenses. Acreditamos, portanto, que a sua execução de forma gradativa é possível de ser realizada, sem impacto na contratação de docentes, pelo menos nos próximos 3 anos. Estamos abertos ao diálogo para a construção de um ensino plurilíngue no nosso estado. Estamos certos de que podemos contar com seu apoio.

Cordialmente,

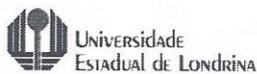
Amábile Piacentine Drogui  
Docente do Curso de Letras Espanhol (UNESPAR/Apucarana)

Gilson Rodrigo Woginski  
Presidente da Associação de Professores de Espanhol do Estado do Paraná (APEEPR)

Glenda Heller Cáceres  
Docente do Curso de Letras Espanhol (UFPR)

Hellen Christina Gonçalves  
Docente do Língua Espanhola (IFPR/Curitiba) e Secretária Geral da APEEPR

#ficaespanholnoperaná



Isabel Cristina Jasinski  
Docente do Curso de Letras Espanhol (UFPR)

Jefferson Januário dos Santos  
Docente do Curso de Letras Espanhol (UEL)

Melissa Andres Freitas  
Docente do Curso de Letras Espanhol (UEPG)